DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 19 de março de 2025 **Ano X | Edição nº 1508** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Ato do Presidente nº. 003/2025

"Dispõe Sobre a Criação e Nomeação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e da Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal de Dobrada, para o BIÊNIO 2.025/2026".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 23º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso II do Artigo 13º do Regimento Interno.....

R E S O L V E

Artigo 1º.) - Fica criada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e a Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal de Dobrada para o biênio 2.025/2026, em cumprimento aos Artigos 23º e 26º da Resolução nº 001/2002, de 05 de abril de 2.002, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, e Dá Outras Providências.

Parágrafo Único - Para o fiel cumprimento deste Artigo, e para dar cumprimento ao disposto no § 1º. do Artigo 23º e o Artigo 26º. da Resolução nº 001/2002, em Sessão Ordinária realizada em 17 de março de 2.025, os Líderes Partidários indicaram e nomearam para integrar a Comissão de Ética e Decoro e Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal de Dobrada, os seguintes membros, e seus respectivos substitutos:

Presidente: **João Vitor da Silva** (MDB)	Suplente: **Caio Parise Bellintani** (PT)
Membro: **Paulo Henrique da Silva Rocha** (MDB)	Suplente: **Márcio Gomes da Silva** (PL)
Membro: **Nilson Eleutério da Silva** (PSDB)	Suplente: **Marta Inês Cedran da Silva** (PODE)
Corregedor: **Messias Inácio Bezerra** (UNIÃO)	Substituto: **Francielle Patrícia Alcides** (MDB)

Artigo 2º.) - As funções nomeadas neste Ato do Presidente são declaradas de relevante interesse público, não fazendo jus a nenhuma remuneração específica.

Artigo 3º.) - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2.026.

Dobrada, 17 de março de 2.025.

SILVIA ROSSI

Presidente

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....